

Executivo 6

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2010

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**



**EDITAL Nº 149/10
(PROCESSO Nº 020012007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**, Prefeito Municipal de Acará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 150/10
(PROCESSO Nº 1430012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcos Vinícius Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcos Vinícius Gomes**, Prefeito Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 104.109,50 (cento e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 151/10
(PROCESSO Nº 1360012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Delvani Balbino dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Delvani Balbino dos Santos**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 529.462,62 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 152/10
(PROCESSO Nº 890012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**, Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2005, para,

no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 153/10
(PROCESSO Nº 140132000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Ribeiro Anaisse**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Ribeiro Anaisse**, Secretária Municipal de Saúde de Belém/SESMA, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 941.018,23 (novecentos e quarenta e um mil, dezoito reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 154/10
(PROCESSO Nº 1390022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Camilo Ferreira Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Camilo Ferreira Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.011,50 (sete mil, onze reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 155/10
(PROCESSO Nº 282122004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Rodrigues de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Rodrigues de Lima**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 156/10
(PROCESSO Nº 053972002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Samuel Silva Portilho de Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Samuel Silva Portilho de Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no exercício financeiro de 2002,

para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 157/10
(PROCESSO Nº 1140022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Evaldo Mendes de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Evaldo Mendes de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 11.525,23 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 158/10
(PROCESSO Nº 0620022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elcir Fernandes Lustosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elcir Fernandes Lustosa**, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 61.490,07 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 159/10
(PROCESSO Nº 940052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Shirley Saraiva de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Shirley Saraiva de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 160/10
(PROCESSO Nº 82292003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eremita Gavinho Nunes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado,